



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Ata da Quadringentésima Octogésima Sexta (486^a) Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC.

1 Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
2 dois (2022), realizou-se a Quadringentésima Octogésima Sexta (486^a)
3 Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
4 Agronomia do Estado do Acre - Crea-AC, sob a Presidência da Eng^a.
5 Civil Carmem Bastos Nardino. **01. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:**
6 Presente os **Conselheiros Titulares Presentes:** Alexandre da Rocha
7 Gomes, Antônio de Lima Furtado, Aysson Rosas Filho, Carminda Luzia
8 Silva Pinheiro Edlailson Pimentel da Silva, Giulliano Ribeiro da Silva,
9 Ítalo Almeida Lopes, Jânio Cândido Português, José Maria Leão,
10 Leonardo Carneiro Fontinele Alves, Lya Januária Vasconcelos
11 Beiruth, Marcos Augusto Rino Barreto Nen, Mateus Silva dos Santos,
12 Quirino Henrique Lima Garcia e Rosa Maria de Souza Costa.
13 **Conselheiros Titulares Licenciados:** Antonio Luiz Jarude Thomaz,
14 Glayton Pinheiro Rego, Joaquim Ferreira do Nascimento Junior,
15 Manoel Xavier da Silveira Neto e Rogério Magalhães Ferreira.
16 **Conselheiros Suplentes Presentes:** Stênio Sousa de França,
17 Fernando da Silva Souza e Erivan Nascimento Pereira. Conselheiro
18 Suplente Licenciado: Jackline Maria da Silva. Presidente Carmem
19 Bastos Nardino: Boa noite a todos, sejam bem vindos a nossa Sessão
20 Plenária, hoje sendo realizada de modo presencial. Para darmos início
21 aos trabalhos, solicito a nossa Secretária do Plenário, Luzia Camelo,
22 mediante a conferência dos participantes presentes, nos informar a
23 existência de *quorum* regimental para instalação e funcionamento
24 desta Sessão Plenária. Secretária do Plenário Luzia Camelo: Mediante
25 a conferência dos participantes que estão aqui presentes, constatamos
26 a presença dezoito (18) conselheiros, verifica-se, portanto, Presidente,
27 a existência de *quorum* regimental para instalação e funcionamento da
28 sessão. Presidente Carmem Nardino: Então, nesse ato, declaro aberta
29 a Quadringentésima Octogésima Sexta (486^a) Sessão Ordinária do
30 Plenário do Crea-AC. Contamos nessa Sessão com a presença da
31 Secretária do Plenário Sra Luzia Camelo, e da Equipe de Suporte a
32 esta Sessão: O Procurador Jurídica, Dr. Vanderlei Freitas Valente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

33 Chefe de Gabinete Adriana Saraiva; Superintendente Ronaldo Queiroz;
34 Assessor da Presidência Eng. Florestal Arnaldo de Melo Junior;
35 Assessor de Comunicação e Marketing Daniel Lobato; Gerente de
36 Fiscalização Ranieri Albuquerque e o Gerente de Tecnologia da
37 Informação-TI Josiel Liberalino. Sob a proteção de Deus, iniciamos os
38 trabalhos dessa Sessão Plenária. Agradecemos a Deus a oportunidade
39 de estarmos com vida e com saúde. Justificativa de ausência a essa
40 Sessão Plenária: 1. O Conselheiro Joaquim Ferreira do Nascimento
41 Junior que encontra-se em Brasília-DF participando da 2ª Reunião
42 Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia
43 de Segurança do Trabalho; 2) O Conselheiro Jarude, que também
44 justificou sua ausência; 3. A suplente do Conselheiro Jarude,
45 Conselheira Jakline, que também justificou sua ausência. Então,
46 declaro aberta a quadringentésima octogésima sexta (486ª) sessão
47 ordinária do plenário do Crea-Ac. Art. 19 do Regimento Interno do
48 Crea-Ac: *As sessões plenárias são dirigidas por uma Mesa Diretora*
49 *composta pelo presidente, pelo vice-presidente, e pelos diretores*
50 *presentes na sessão.* Para compor a Mesa Diretora, convidamos os
51 Diretores presentes, O Vice-Presidente Conselheiro Mateus Silva dos
52 Santos; Os Diretores presentes, Diretora Financeira Conselheira Rosa
53 Maria de Souza Costa; Diretor Administrativo Conselheiro Quirino
54 Henrique Lima Garcia e o 2º Diretor Financeiro Conselheiro Giuliano
55 Ribeiro da Silva. **ITENS 2 e 3: HINO NACIONAL E HINO DO ESTADO**
56 **DO ACRE:** Presidente Carmem Bastos Nardino: Convido os presentes
57 para, em sinal de respeito, ouvirmos o Hino Nacional e na sequência o
58 Hino Acreano. Presidente Carmem Bastos Nardino: É com enorme
59 satisfação, além da grande responsabilidade, que damos início aos
60 trabalhos dessa Sessão Plenária, a terceira desse ano. Agradeço aos
61 conselheiros por estarem presentes para tratarmos de assuntos de
62 interesse do conselho. Agradeço a presença da diretora administrativa
63 da Mutua - AC , Eng^a Agr^a Soraya Elizabeth D'Albuquerque Lima.
64 Agradeço a presença dos presidentes de entidades de classe: Eng^a.
65 Agr^a. Palmira Antônia Alves Cruz Oliveira, vice-presidente da
66 Associação dos Engenheiros agrônomos do Acre e a Tecnóloga
67 Aldenizia Santos Santana, diretora do Sindicato dos Tecnólogos do
68 Acre. É com enorme satisfação e expectativas, além da
69 responsabilidade, que damos início aos trabalhos dessa Sessão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

70 Plenária, a terceira desse segundo ano de gestão. Agradeço aos
71 conselheiros por estarem presentes para tratarmos de assuntos de
72 interesse do conselho. Inúmeros serão os desafios, sobretudo, porque
73 muito é esperado deste Conselho. Rogo a Deus que ilumine a todos
74 nós na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão
75 aqui tratados, e que as decisões aqui proferidas sejam as mais certas e
76 coerentes possíveis, que sejam obtidas sempre através de respeitosos
77 debates e votações. **ITEM 4: DISCUSSÃO DE APROVAÇÃO DA ATA**
78 **DA 484ª SESSÃO ORDINÁRIA:** A Presidente Carmem Bastos Nardino:
79 Proponho a dispensa da leitura da ata já que a mesma foi enviada aos
80 conselheiros por e-mail e não obtivemos retorno da necessidade de
81 retificações. Então vamos colocar para manifestação se assim houver
82 alguma manifestação de retificação. Em processo de votação, aqueles
83 que aprovam permaneçam como estão, contrários, abstenções.
84 Aprovada, por unanimidade. **ITEM 5: COMUNICADOS: 5.1. Da**
85 **Presidência. ANIVERSARIANTES DO MÊS:** Dia 8: Glayton Pinheiro
86 do Rego; Dia 10: Jânio Cândido Português; Dia 14: Rosa Maria de
87 Souza Costa; Dia 17: Adenilson de Sousa Viana; dia 19: Manoel Xavier
88 da Silveira Neto; Dia 28: Alexandre da Rocha Gomes. Presidente
89 Carmem Bastos Nardino: Conselheiros, muitas felicidades, saúde e
90 prosperidade nesta nova etapa. Reafirmamos o valor e a confiança no
91 trabalho de cada um de vocês no nosso Conselho. E aproveitamos para
92 demonstrar toda nossa gratidão pela dedicação e competência de cada
93 um e vocês. **5.2. Outros Comunicados: 5.2.1 Homenagem com**
94 **entrega de Certificados aos primeiros Conselheiros do Crea-AC:**
95 Presidente Carmem Bastos Nardino: O próximo item da Pauta trata da
96 cerimônia de homenagem aos primeiros Conselheiros do Crea-AC. A
97 identidade de uma instituição depende do resgate da sua história, da
98 sua memória. Para falar do CREA-AC é preciso lembrar a história
99 daqueles que construíram a instituição. Estes sim são os
100 Protagonistas do CREA-AC. O Conselho Regional de Engenharia e
101 Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC completou no dia 28 de
102 fevereiro de 2022, 44 anos de instalação. Para celebrar, esta idade tão
103 importante, o CREA-AC, vem realizando vários eventos voltados à
104 homenagear aqueles que tanto tem contribuído para a história de 44
105 anos da instituição. As primeiras homenagens aconteceram no dia 04
106 de março, numa notável cerimônia, bem prestigiada e emocionante,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

107 que lotou este auditório, sendo homenageados naquele dia. Dando
108 prosseguimento as comemorações, na Plenária de hoje, vamos
109 homenagear os Primeiros Conselheiros que integraram este plenário
110 do CREA-AC, há 44 anos, que contribuíram para a história de 44 anos
111 da instituição. Peço ao Assessor de Comunicação Daniel Lobato, que
112 nos auxilie na cerimônia de homenagem. O Assessor de Comunicação
113 Daniel Lobato com a palavra: iniciamos neste momento a solenidade
114 de homenagem aos primeiros Conselheiros do CREA Acre. O CREA
115 Acre é uma instituição constituída por muitas mãos, uma história que
116 começou em 19 de maio de 1975 com a instalação da Inspeção do
117 CREA do Amazonas com jurisdição no estado do Acre. A Inspeção
118 funcionava em uma sala do Edifício Ebrahim localizado na Rua
119 Benjamin Constant, no centro de Rio Branco, sobre a responsabilidade
120 da servidora nossa decana senhora Luzia Maria Camelo de Lima,
121 contratada dia primeiro de julho de 1975. Fois anos depois o CONFEA
122 através da Resolução 249 de 16 de dezembro de 1977 criou o CREA da
123 22^a região com jurisdição no estado do Acre e território Federal de
124 Rondônia, e assim, embora tenha sido criado em dezembro de 1977 só
125 foi efetivamente instalada em 28 de fevereiro de 1978. Na ocasião
126 foram eleitos e empossados os primeiros conselheiros compondo o
127 primeiro Plenária. Ao longo dos seus 44 anos, o CREA Acre foi
128 presidido por 14 presidentes de diversas modalidades profissionais. O
129 primeiro presidente do conselho foi o arquiteto Nedir Falqueiro, entre
130 os anos de 1978 e 1981 e para o desempenho das atividades do
131 Conselho foram eleitos e empossados os primeiros conselheiros do
132 Crea-AC/RO. A primeira composição do plenária do Crea-AC/ro,
133 sendo eles o arquiteto Claudio Gastão Kipper, o engenheiro civil José
134 Ribamar de Nina Lamar, o engenheiro agrônomo Marcelino Batista da
135 Cunha e o engenheiro civil Esperidião Fecury Pinheiro de Lima. O
136 primeiro presidente juntamente com os conselheiros pioneiros tiveram
137 importante missão de organizar e implementar as estruturas de
138 fiscalização e gestão administrativa e financeira do Crea-AC/RO, e de
139 forma voluntária e honorífica dedicaram seu tempo conhecimento no
140 julgamento de processos, em comissões e plenários. Também
141 apreciaram assuntos de interesse da fiscalização e ao aprimoramento
142 do exercício profissional e do Código de Ética, pedidos de registro
143 profissionais empresas, entidades de classe e instituições de ensino e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

144 analisar a pertinência e aplicação de penalidades e multas previstas
145 pela legislação. Após esse breve histórico convidamos para posicionar
146 frente do auditório, para recepcionar os homenageados e fazer entrega
147 dos certificados de reconhecimento público, a presidente do Crea-Acre
148 a engenheira civil Carmem Bastos Nardino e a primeira servidora do
149 Crea Senhora Luzia Camelo que está aqui desde 1975 ou seja 47 anos
150 assessorando todos nós. Convidamos para receber a homenagem de
151 reconhecimento público os profissionais: Engenheiro civil Esperidião
152 Fecury Pinheiro de Lima que foi Conselheiro titular do CREA Acre no
153 período de 28/02/1978 a 31/12/1980, o Engenheiro Civil José de
154 Ribamar Nina Lamar foi Conselheiro titular do Crea-AC/RO no período
155 de 28 de fevereiro de 78 a 31 de dezembro de 1980, também exerceu o
156 cargo de coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil. O
157 Arquiteto Cláudio Gastão Kipper que impossibilitado de comparecer a
158 solenidade, mandou sua filha Arquiteta Daniela Kipper para
159 representá-lo. Passamos a palavra para um breve pronunciamento da
160 presidente Carmem Bastos Nardino e em seguida aos homenageados
161 se assim o desejarem. Quero aqui ressaltar a importância do curso de
162 engenharia civil da UFAC nesses anos de existência, que formou
163 muitos profissionais altamente capacitados e com inserção direta no
164 mercado de trabalho e em instituições de ensino e pesquisa. E o Prof
165 Esperidião Fecury Pinheiro de Lima, carinhosamente chamado por
166 seus alunos de "Prof Piri", tem uma participação excepcional na
167 formação desses profissionais. E muitos, e posso dizer sem errar, a
168 maioria dos nossos conselheiros que compõem esse Plenário do Crea-
169 AC, receberam os ensinamentos do prof. Piri. Gostaria que ficassem de
170 pé os alunos do prof Piri. Este resultado é fruto de uma formação de
171 excelência realizada por um corpo docente altamente qualificado,
172 Professor. O engenheiro José de Ribamar Nina Lamar, empresário da
173 construção civil e muito contribuiu e ainda vem contribuindo para o
174 desenvolvimento do nosso estado. Empregando muitos profissionais e
175 trazendo melhoria para a nossa população, também tem a sua parcela
176 de contribuição nesse nosso conselho como um dos Pioneiros
177 Conselheiro desse Plenário. Então, Engenheiro José de Ribamar Nina
178 Lamar, agradecemos o seu trabalho a sua dedicação nesses anos todos
179 como profissional, como um grande empresário da construção civil.
180 Muito obrigada!. A Arquiteta Daniela Kipper aqui representando o seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

181 pai Arquiteto Cláudio Gastão Kipper uma pessoa que eu conheci logo
182 que retornei ao Acre, eu sou acreana mas na época não tinha
183 engenharia aqui eu fui estudar fora no Rio de Janeiro depois retornei e
184 tiver a oportunidade de conhecer o trabalho dele. Uma pessoa que
185 desenvolveu também um trabalho importante dentro do nosso Estado
186 contribuindo também para o nosso desenvolvimento junto com a sua
187 esposa a Regina Kipper, que foi Secretária Municipal e em várias
188 secretarias: do planejamento, de obras e infraestrutura. Então
189 parabéns! leve o nosso abraço a seu pai, Arq. Claudio Gastão Kipper e
190 desejamos tudo de bom para família. Muito obrigado. Então agora
191 facultamos a palavra para os homenageados, os nossos conselheiros
192 alunos do professor Esperidião Fecury Pinheiro de Lima. Com a
193 palavra o Prof Esperidião Fecury Pinheiro de Lima: Boa noite a todos.
194 É emocionante. Realmente fico emotivo quando falo da minha vida
195 profissional. Particularmente eu estou escrevendo um Memorial sobre
196 minha vida profissional, principalmente como professor. Os
197 profissionais homenageado, são todos conhecidíssimo por nós.
198 Destacamos os serviços da nossa Luzia Camelo, que por muito tempo
199 vem dedicando seus serviços ao nosso Crea. O Eng. Lamar exemplo de
200 profissional, de empreiteiro da construção civil, homem probo e
201 honrado. Também destacamos o Arq. Kipper que tanto lutou e
202 trabalhou na construção civil com uma dedicação esmerada. Quero
203 agradecer a Presidente Carmem Bastos Nardino, que está fazendo
204 essas homenagens porque a história é importante e fica registrada. O
205 meu muito obrigado! Presidente Carmem Bastos Nardino: Obrigada!
206 Então passamos aqui para o engenheiro José de Ribamar Nina Lamar
207 para sua manifestação. Com a palavra o Eng. Civil José de Ribamar
208 Nina Lamar. Boa noite a todos. Chegamos ao Acre há tempo.
209 Passamos a exercer nossa profissão de engenharia fazendo projeto,
210 executando obras principalmente em rodovias foram uma constante ao
211 longo desses anos. Não tivemos nenhuma reclamação dos nossos
212 trabalho, somente elogios, graças a Deus. Também atuamos em
213 Rondônia. Quero aqui deixar meu respeito e gratidão a todos,
214 especialmente a Presidente Carmem Bastos Nardino. Presidente passa
215 a palavra à Arquiteta Daniella Kipper, representante do homenageado
216 Arq. Cláudio Gastão Kipper. Boa noite a todos e muito obrigada. É uma
217 honra está representando o meu pai aqui e assim vou me apropriar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

218 um pouquinho das palavras do Prof. Esperidião que tem a ver
219 justamente com o que eu queria dizer. Meu pai se encontra enfermo,
220 fez uma cirurgia recente. Assim, sentimo-nos honrados em receber
221 tão significativa homenagem. Nós profissionais, quando assumimos
222 um conselho, estamos assumindo um compromisso social. Tenho
223 imenso orgulho dos meus pais. Agradeço a todos. Minha gratidão a
224 Presidente do Crea, Carmem Bastos Nardio. Muito obrigada. O Eng.
225 Civil Jose de Ribamar Nina Lamar retorna com a palavra para elogiar e
226 agradecer os trabalhos da servidora Luzia Camelo. Presidente Carmem
227 Bastos Nardino: Parabéns aos ex-Conselheiros pioneiros por
228 cumprirem com êxito esta belíssima missão nestes 44 anos do nosso
229 Crea-AC. Nosso reconhecimento, agradecimento e desejo que todos
230 continuem atuando com brilhantismo em suas áreas de
231 atuação. Agradecemos aos homenageados, solicitamos que retornem
232 aos seus lugares, para prosseguirmos com a Sessão Plenária. Sabemos
233 dos compromissos dos senhores, portanto, se preferirem podem se
234 ausentar, e se puderem permanecer será um prazer contar com a
235 presença de vocês. Presidente Carmem Bastos Nardino: Então
236 franquia a palavra para os nossos conselheiros se quiserem fazer um
237 breve pronunciamento. Com a palavra o Conselheiro Antônio de Lima
238 Furtado: Boa noite a todos. Fico muito feliz em poder estar
239 participando desta solenidade. Vejo aqui a beleza da iniciativa da
240 Presidente Carmem Bastos Nardino. Aos homenageados nossos
241 parabéns. É uma homenagem mais que justa. Orgulhamo-nos, como
242 poucos, de ter tido um profissionais da engenharia e,
243 excepcionalmente, de ter exercido mandatos no nosso Crea,
244 desempenhando, com raro destemor, tão honrosa função de
245 Conselheiro. E, em todas as oportunidades em que estiveram atuando
246 no campo profissional, sempre demonstraram respeito, zelo e rara
247 dedicação. Muito obrigado!. Presidente Carmem Basto Nardino
248 pergunta se alguma mais quer se manifestar. O Conselheiro Fernando
249 da Silva Souza pediu a palavra. Boa noite a todos. Não podia deixar de
250 fazer uma breve menção. Parabéns a todos os ex-conselheiros
251 homenageados. Enquanto Universidade do Acre, que deixar registrado
252 o meu reconhecimento aos Professores Piri, Lauro e Holanda que
253 lutaram pela fundação do Curso de Engenharia Civil na UFAC, onde
254 demonstraram determinação e compromisso. A Presidente passa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

255 palavra para o Conselheiro Mateus Silva dos Santos: Boa noite a
256 todos. Sinto-me lisonjeado nesse momento em participar de tão justa
257 homenagem que eu considero um momento histórico. Aos
258 homenageados nossa admiração e agradecimento por suas
259 inestimável participação na condução do trabalho realizado de forma
260 exemplar, Muito obrigado! Passamos ao outro item da pauta. **5.3.**
261 **Renúncia do Conselheiro Mamed Dankar Neto.** Presidente Carmem
262 Bastos Nardino: No dia 15 de março, o Conselheiro Titular Tecnólogo
263 MamedDankar Neto, indicado pelo SINTAC protocolou junto ao CREA
264 o seu pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Titular da
265 modalidade Civil, indicado pelo SINTAC, justificando motivos pessoais
266 e particulares. E por reconhecer que a sua ausência na função de
267 conselheiro acarretaria prejuízo ao bom andamento dos trabalhos do
268 Crea-AC, optou por renunciar ao cargo. Tendo em vista tratar-se do
269 seu primeiro mandato, considerando o inciso I do art 6º da Resolução
270 1.115/2019. (Regulamenta a sucessividade de mandatos para funções
271 e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras
272 providências.), que diz que: Art. 6º - Em caso de renúncia, quando no
273 exercício do primeiro mandato, o mesmo cargo ou função eletiva
274 somente poderá ser exercida pelo renunciante nas hipóteses seguintes:
275 **I - no exercício subsequente, caso a justificativa para a renúncia seja**
276 **aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea;**. Feito o relato, submeto à
277 aprovação desse Plenário o pedido de renúncia do cargo de
278 Conselheiro Titular apresentado pelo Tecnólogo Mamed Dankar Neto.
279 Em processo de votação, não havendo manifestação o pedido de
280 renúncia. **5.4. Posse do Conselheiro José Maria Leão do Amaral na**
281 **condição de Conselheiro Titular, haja vista a renúncia do Cons.**
282 **Mamed Dankar Neto.** Art. 44. O conselheiro regional será substituído
283 em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente. Art.
284 47. A complementação do mandato de conselheiro regional pelo
285 suplente, em caráter permanente, é considerada efetivo exercício de
286 mandato. Presidente Carmem Bastos Nardino: Considerando a
287 renúncia do Conselheiro Titular Tecnólogo Mamed Dankar Neto, o art
288 44 do Regimento Interno, diz que o conselheiro regional será
289 substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu
290 suplente. Então nesse ato damos posse ao seu suplente, Tecnólogo
291 Conselheiro José Maria Leão do Amaral, na condição de aqui a frente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

292 para lavratura do Termo de Posse. Solicito ao Assessor Daniel Lobato
293 que faça a Leitura do termo de Posse. Isto posto, o Conselheiro José
294 Maria Leão do Amaral é empossado como Conselheiro Tutular, com
295 mandato até 31/12/2024. **5.5. Apresentação dos Coordenadores da**
296 **Câmara Especializada de Agronomia e da Câmara de Engenharia**
297 **Florestal sobre a 1ª Reunião das Coordenadorias de Câmaras**
298 **Especializadas dos Creas no 11º Encontro de Líderes.** Presidente
299 Carmem Bastos Nardino: No mês de fevereiro os Coordenadores de
300 Câmaras do Crea-AC participaram do 11º Encontro de Líderes
301 Representantes do Sistema Confea-Crea-Mútua, em Brasília-DF.
302 Essas reuniões têm como objetivo principal definir os calendários de
303 reuniões, os planos de trabalho e eleger os coordenadores nacionais.
304 Na plenária do mês de fevereiro alguns Coordenadores e
305 Representantes apresentaram os destaques de suas reuniões. As
306 apresentações dos coordenadores das Câmaras de Agronomia e de
307 Engenharia Florestal ficaram para a plenária de março, uma vez que
308 estavam ausentes da plenária de fevereiro. Então convido aqui para
309 uma breve apresentação dos destaques dessas reuniões: Com a
310 palavra a Conselheira Carminda Luzia Silva Pinheiro. Boa noite a
311 todos. Nossa reunião teve com objetivo principal a aprovação do
312 Calendário das reuniões. Dia 11 a 13 de abril, será realizada a
313 segunda reunião ordinária, em Brasília. Foi discutido o Plano de
314 Trabalho para o exercício de 2022. Foi discutido sobre a fiscalização
315 integrada dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia em
316 todo Brasil; assuntos pertinentes de combate aos impactos dos
317 agrotóxicos; a qualidade dos cursos de ensino a distância e uma
318 proposta que incentive o empreendimento em agronomia. O uso de
319 agrotóxicos é um assunto muito delicado e que precisa ser debatido,
320 principalmente pela classe. Muito obrigada! Prosseguindo, a Presidente
321 Carmem Bastos Nardino passa a palavra ao Conselheiro Marcos
322 Augusto Rino Barreto da Silva Nen: Boa noite a todos. Esse evento
323 tratou de ações e estratégias para a valorização e desenvolvimento da
324 categoria. Um assunto em destaque foi o manejo florestal, que será
325 tema de campanha do Sistema Confrea/Crea para esclarecer a
326 população da importância de uma prática responsável. Só para se ter
327 uma idéia da importância do assunto, foi apresentada pelo Confea, a
328 formatação de uma campanha de comunicação sobre o manejo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

329 florestal. O tema ganha um peso importante dentro do cenário
330 nacional e internacional que estamos vivendo. Foi destacado assuntos
331 que vêm despertando uma comoção, uma sensibilização nacional: o
332 desmatamento e as queimadas. No último dia do encontro, os quatro
333 grupos de trabalho apresentaram as propostas discutidas visando
334 melhorias para a engenharia florestal, para a sociedade e para o país.
335 Não é um assunto novo, mas a própria sociedade já está sensível de
336 preocupação com essa causa e nós gostaríamos de poder mostrar para
337 a sociedade que existe uma modalidade profissional que é a
338 engenharia florestal que tem soluções, que tem capacidade de trazer
339 esse uso sustentável, garantido as florestas de pé, mas também
340 garantindo que elas possam estar produzindo, no seu papel ecológico e
341 também social. Muito Obrigado. A Presidente Carmem Bastos Nardino
342 agradeceu.. **5.6. Outros Comunicados.** Presidente Carmem Bastos
343 Nardino: No mês de Março também realizamos o evento em
344 Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, denominado "Elas em
345 Cena" que contou com a participação dos Diretores do Crea, Diretores
346 da Mutua, Conselheiros, Representantes de Entidades, profissionais e
347 Servidores do Cre-AC e Mutua-AC. Assistimos a palestra da Dra Lya
348 Januária Vasconcelos Beiruth, Coordenadora do Programa Mulher,
349 que apresentou o programa, sua finalidade e objetivos. Na ocasião foi
350 dados POSSE DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MULHER de
351 2022, destacando que sempre buscamos nas comissões a
352 representatividade equilibrada das Entidades e Camaras Foi também
353 prestada HOMENAGEM A EX-PRESIDENTE ENG^a AGR^a. LUZIA SILVA
354 PINHEIRO. Convido a Coordenadora do Programa Mulher do Crea-AC,
355 Eng^a Agr^a Dra Lya Januária Beiruth Vasconcelos, para uma breve
356 apresentação do programa mulher. Com a palavra a Conselheira Lya
357 Januária Beiruth Vasconcelos: Boa noite a todos. Esse evento tem
358 como propósito éestabelecer um relacionamento que tenha via de mão-
359 dupla. Com o relato das representantes do Programa nos regionais,
360 poderemos montar um quadro que mostre a realidade de cada estado,
361 o que permitirá planejar e executar ações conjuntas ou correlatas que
362 incentivem a participação feminina entre as lideranças e também
363 alcancem as profissionais, temos uma grande organização que
364 precisamos potencializar. O Comitê quer ouvir, saber o que está sendo
365 realizado em cada Crea, as boas práticas e o diferencial de cada um,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

366 vamos trabalhar juntos com o objetivo de ampliar os debates e
367 apresentar novas propostas. O encontro foi pontuado por diálogos,
368 sugestões e troca de experiência profissional. A ação simples, porém
369 desafiadora abriu espaço para ouvir as mulheres engenheiras,
370 conhecer seus desafios e conquistas e, mais que isso, trazer para o
371 Programa, opiniões e discussões para o planejamento anual e
372 construção da pauta 2022. Na avaliação do Comitê, mesmo com todas
373 as conquistas obtidas rumo à igualdade de gênero na sociedade, ainda
374 há um longo caminho pela frente. Diversos estudos comprovam que a
375 presença masculina ainda é predominante em quase todos os campos
376 da engenharia e reafirmamos que essa situação ocorre não por falta de
377 competência das mulheres, mas sim por falta de visibilidade. É preciso
378 mudar esse cenário. O evento foi muito proveitoso, e temos uma pauta
379 extensa para ser cumprida este ano. Muito obrigada! A Presidente
380 Carmem Bastos Nardino agradece a Conselheira Lya Januária
381 Vasconcelos Beiruth. A Presidente Carmem Bastos Nardino: Em
382 Março realizamos mais uma etapa do "Programa CREA Capacita", com
383 o treinamento de preenchimento de ART e solicitação de emissão de
384 CAT , e também com a entrega de carteiras para os profissionais, com
385 a presença dos Diretores do Crea, Diretores da Mutua, Conselheiros,
386 Representantes de Entidades, profissionais e Servidores do Cre-AC e
387 Mutua-AC. Dentro do "Programa Crea nas Universidades",
388 participamos das aula Inaugural nas Universidades Unimeta e U-
389 verse, onde apresentamos a palestra "Conhecendo o seu Sistema
390 Profissional". **6. ORDEM DO DIA:** Passamos então para a ordem do
391 dia. Conforme Art. 26. do Regimento Interno, a ordem do dia destina-
392 se à apreciação dos assuntos em pauta e consta de relato de processos
393 e discussão dos assuntos de interesse geral. Então queria destacar
394 aqui alguns aspectos importantes do Regimento Interno para o bom
395 andamento dessa reunião colegiada, tendo em vista que temos uma
396 pauta extensa e que o tempo da nossa plenária, conforme aprovado
397 por este plenário, é limitado em até 3 horas: 1. Durante o relato de
398 processo não será permitido aparte; 2. Iniciada a apreciação dos
399 assuntos constantes da ordem do dia, o presidente abre a discussão,
400 que obedece às seguintes regras: I - o presidente concede a palavra a
401 quem solicitar; II – cada conselheiro regional pode fazer uso da palavra
402 por duas 02 (duas) vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

403 cinco 05 (cinco) minutos, na primeira intervenção e até 02 (dois)
404 minutos, na segunda intervenção; III – o relator tem o direito de fazer
405 uso da palavra quando houver interpelação ou contestação, antes de
406 encerrada a discussão. Feitas essas considerações, a inscrição para
407 manifestação e o controle do tempo será auxiliado pelo Diretor
408 Giuliano Ribeiro da Silva. **6.1- Escolha do Chanceler da Comissão de**
409 **Mérito, em decorrência do pedido de renúncia do Conselheiro**
410 **Mamed Dankar Neto.** O Art. 159. do Regimento Interno, a Comissão
411 do Mérito é composta por 05 (cinco) conselheiros regionais eleitos pelo
412 Plenário do Crea – AC. **A** Comissão Especial do Mérito de 2022 foi
413 instituída na primeira Plenária do ano, realizada de janeiro, sendo
414 formada pelos Conselheiros: Mamed Dankar Neto, Rosa Maria de
415 Souza Costa e Antônio Luiz Jarude Thomaz, representantes da
416 Câmara Especializada de Engenharia Civil; Carminda Silva Pinheiro,
417 representando a Câmara Especializada de Agronomia; Representante
418 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, Edlailson
419 Pimentel da Silva. O Regimento Interno, estabelece nos artigos : Art.
420 150. Os trabalhos da comissão especial são conduzidos por um
421 coordenador e por um coordenador-adjunto. Art. 151. O coordenador é
422 eleito pelo Plenário do Crea-ACe o coordenador adjunto é eleito pelos
423 seus integrantes, sendo permitida uma única recondução. Art.152. - §
424 1º O coordenador de comissão especial é substituído na sua falta,
425 impedimento, licença ou renúncia pelo coordenador-adjunto. § 2º No
426 caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a
427 04 (quatro) meses, o coordenador-adjunto deve assumir em caráter
428 definitivo a coordenação da comissão especial. Art. 161. O
429 coordenador da Comissão Especial do Mérito será denominado
430 Chanceler. Feitas esses esclarecimentos, e diante da renúncia do
431 Conselheiro Mamed Dankar Neto, eleito pelo Plenário como Chanceler
432 da Comissão do Mérito de 2022, e tendo a Conselheira Carminda
433 Pinheiro eleita pelos membros como Coordenadora adjunta. Então,
434 submeto a homologação deste plenário o nome da Conselheira
435 Carminda Luzia Silva Pinheiro para assumir em caráter definitivo a
436 Coordenação da comissão especial do Mérito de 2022. A Presidente
437 submete a aprovação do Plenário o nome da Conselheira Carminda
438 Luzia Silva Pinheiro. Não houve nenhuma manifestação contrária, o
439 nome da Conselheira Carminda Luzia Silva Pinheiro para assumir em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

440 caráter definitivo a titularidade da Coordenação da Comissão Especial
441 do Mérito sendo denominada Chanceler da Comissão do Mérito do
442 Crea-AC do ano de 2022, foi aprovada por unanimidade. O Art. 159.
443 do Regimento Interno, a Comissão do Mérito é composta por 05 (cinco)
444 conselheiros regionais eleitos pelo Plenário do Crea. Então
445 considerando a renúncia do Conselheiro Mamed Dankar Neto, é
446 necessário que o Plenário eleja outro membro para compor a Comissão
447 do Mérito. Então, buscando a representação de cada modalidades
448 profissional com representação no Crea-AC, preferencialmente,
449 gostaria de sugerir a esse plenário que pudesse indicar um
450 Conselheiro da Câmara Especializada de Florestal. Isto posto, foi
451 eleito, por unanimidade, o Conselheiro Marcos Augusto Rino Barreto
452 da Silva Nen. **6.2. Aprovação do ato Ad-referendum da Presidente**
453 **que, através da Portaria nº 019/2022, aprovou o Plano de**
454 **Trabalho que trata do repasse de recursos do Confea para a**
455 **realização do Congresso Estadual de Profissional - CEP.** Com a
456 palavra a Presidente Carmem Bastos Nardino: Este ano, acontece a
457 11ª edição do Congresso Nacional de Profissionais CNP, organizado
458 pelo Confea e apoiados pelos Creas e entidades Nacionais, evento que
459 acontece a cada 3 anos, com o objetivo de discutir e propor políticas,
460 estratégias e programas de atuação, visando à MELHORIA DO
461 SISTEMA PROFISSIONAL. Esse ano será realizado após a 77ª Semana
462 Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea), em Goiânia (GO), de **6 a**
463 **8 de outubro de 2022.** O tema central será **“Desenvolvimento**
464 **nacional com implementação de políticas públicas para a**
465 **Engenharia, a Agronomia e as Geociências”.** Como eixos temáticos,
466 serão abordados: Serão abordados três eixos temáticos: 1. **Inovação**
467 **Tecnológica; 2. Infraestrutura; 3. Atuação Profissional.** O
468 Congresso Nacional de Profissionais - CNP é precedido pelos
469 Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, e estes pelos eventos
470 regionais que são os pré-congressos, realizados em todos os CREAs da
471 Federação. O CNP discute as propostas que são previamente aprovadas
472 nos Congressos Estaduais de Profissionais. Considerando que o Crea
473 tinha um prazo de até dia 17 de março de 2022, 90 dias antes do
474 primeiro evento, para enviar ao Confea o Plano de Trabalho referente
475 ao convenio para realização dos Congressos, portanto, tratava-se de
476 uma situação de urgência no seu encaminhamento e que não havia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

477 tempo hábil para aguardar essa Sessão Plenária. E adicionalmente,
478 considerando o art 95 do Regimento Interno, que em situações de
479 urgência, o Presidente poderá proferir a decisão ad referendum do
480 Plenário. A presidente do Crea-AC, por entender estarem presentes os
481 elementos de urgência e relevância, decidiu, *ad referendum* do
482 plenário, pela Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto referente ao
483 Convenio específico para a realização do Congressos Estadual dos
484 Profissionais do Crea -Acre. A decisão está exarada na Portaria n°
485 019/2022, de 16 de março de 2022, que submeto, nesse ato, a
486 aprovação desse Plenário. Para a organização e realização dos
487 Congressos Estaduais, o Confea através da DECISÃO PLENÁRIA N°
488 PL-2059/2021 Aprovou o aporte financeiro de até R\$ 130.000,00
489 (cento e trinta mil reais) por Crea, a serem repassados por meio de
490 convênios específicos. Os Creas interessados em receber apoio
491 financeiro deverão apresentar solicitação ao Confeano prazo mínimo de
492 90 (noventa) dias antes da realização do 1° evento pelo Crea. Assim,
493 considerando que o Crea-AC, realizará no ano de 2022, 05 pré-
494 congressos e na seqüência o 11° Congresso Estadual de Profissionais
495 do Acre - 11° CEP/AC,e, conforme calendário, o primeiro irá acontecer
496 no dia 17 de junho. Considerando que para o envio do projeto ao
497 Confea é necessário o ato decisório do colegiado competente, nesse
498 caso o Plenário do Crea, aprovando a proposta. Vamos apresentar uma
499 síntese: 1. Encontro Regional na cidade de Rio Branco, na Sede do
500 Crea-AC, no dia 17/06/2022; 2. Encontro Regional na Região do
501 Juruá, na Inspetoria de Cruzeiro do Sul, no dia 22/06/2022; 3.
502 Encontro Regional na cidade de Sena Madureira, no dia 06/07/2022;
503 4. Encontro Regional na Região do Alto Acre, na Inspetoria de
504 Epitaciolândia, no dia 13/07/2022; 5. Encontro Regional na cidade de
505 Rio Branco, no auditório da UFAC, no dia 21/07/2022; 6. 11°
506 Congresso Estadual de Profissionais do Acre- 11° CEP-AC, na cidade
507 de Rio Branco,nos dias 28 e 29/07/2022. Quanto às medidas
508 imediatas de organização do processo: a) alocar recursos para a
509 realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs, por meio
510 de convênios específicos, motivo pelo qual fica aprovada a seguinte
511 forma de aporte financeiro aos Creas: a) a importância de até R\$
512 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a cada Crea, sob as seguintes
513 condições: 1.1 - os Creas interessados em receber apoio financeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

514 deverão apresentar solicitação ao Confea no prazo mínimo de 90
515 (noventa) dias antes da realização do 1º evento pelo Crea; b) Os valores
516 repassados pelo Confea só poderão ser aplicados nas seguintes
517 despesas: serviços gráficos de comunicação visual: faixas, banner,
518 totem, painel...c) - locação de espaço: no caso de evento presencial ou
519 híbrido; 3- Recursos humanos: no caso de evento presencial e híbrido:
520 recepcionista (máximo 2), mestre de cerimônia (1), segurança (1),
521 brigadista (quando exigido por Lei); 4 - sonorização e multimídia: no
522 caso de evento presencial ou híbrido e custeio de operadores de
523 equipamentos de sonorização e multimídia; 5 - Sistema de votação:
524 para eleição dos delegados e das propostas. 6 - pagamento de diária
525 para membros da comissão e até 2 funcionários: aplica-se ao evento
526 presencial ou híbrido; 7. deslocamento: somente possível no evento
527 presencial e híbrido, podendo ser: combustível, locação de veículo,
528 pagamento de passagens aéreas/rodoviárias/hidroviárias, ou no caso
529 de deslocamento com veículo próprio pagamento com auxílio terrestre,
530 conforme portaria do Crea; Questões de diária e deslocamento devem
531 ser analisadas conforme o ato normativo do Crea, limitado ao valor
532 máximo estabelecido no normativo do Confea, estes gastos devem
533 custear os Conselheiros Regionais, Inspectores e Presidente do Crea. No
534 que concerne ao pagamento de diárias e deslocamento para
535 participação no Congresso Estadual. Como o item da pauta de número
536 6.5 trata da Constituição Comissão Especial Organizadora do
537 Congresso Estadual de Profissional - CEP/AC, gostaria de submeter a
538 esse plenário a inversão de pauta do item 6.5 para que fosse
539 deliberado agora, na sequência do item 6.2, por se tratar de assunto
540 referente ao CEP-AC. Todos concordaram. **6.5. Constituir Comissão**
541 **Especial Organizadora do Congresso Estadual de Profissional -**
542 **CEP/AC (arts 150 e 151 do Regimento Interno), que será realizado**
543 **em julho/2022. Presidente Carmem Bastos:** Para a organização e
544 realização dos Congressos Estaduais, o Confea através da DECISÃO
545 PLENÁRIA N° PL-2059/2021, visando a organização de todo o
546 processo dos CEPs, estabeleceu que seja constituída, em cada CREA,
547 uma Comissão Organizadora Regional do Congresso Estadual de
548 Profissionais – COR. Essa Comissão, por se tratar de uma Comissão
549 Especial conforme arts 150 e 151 do Regimento Interno, tem que ser
550 constituída pelo Plenário do Crea. A DECISÃO PLENÁRIA N° PL-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

551 2059/2021, recomenda ainda que, na Comissão Organizadora haja a
552 participação paritária das entidades regionais e que o Coordenador da
553 Comissão seja eleito na mesma sessão plenária de sua constituição, o
554 qual deverá ser necessariamente conselheiro regional. Então,
555 Considerando que a Comissão Organizadora Regional - COR tem
556 função definida pelo Confea, e serão responsáveis. Para a organização
557 e realização dos Congressos Estaduais, o Confea através da DECISÃO
558 PLENÁRIA N° PL-2059/2021, visando a organização de todo o
559 processo dos CEP, estabeleceu que seja constituída, em cada CREA,
560 uma Comissão Organizadora Regional do Congresso Estadual de
561 Profissionais - COR. Então, Considerando que a Comissão
562 Organizadora Regional - COR tem função definida pelo Confea, e serão
563 responsáveis: pela organização de todo o processo do Congresso
564 Estadual e seus 05 Pré-congressos; pela mobilização dos profissionais
565 junto as suas entidades; pela organização de todo o processo de
566 eleição, dos Delegados Estaduais; pela realização da digitalização das
567 propostas e todo o processo de sistematização das propostas que serão
568 encaminhados à Comissão Organizadora Nacional, de acordo com as
569 normas e prazos estabelecidas; Pela elaboração das Atas e de todos os
570 Relatórios dos Pre-Congressos para prestação de contas; Dada a
571 relevância dessa Comissão e, por já ter participado da Comissão
572 Organizadora dos últimos três congressos, afirmo aqui, que é
573 trabalhoso e requer disponibilidade de tempo e organização.
574 Considerando que alguns conselheiros aqui presentes já estiveram
575 Coordenando Comissões de Congressos de anos anteriores sendo: 10°
576 CEP Conselheiro Edlailson Pimentel da Silva; 9° CEP Conselheiro
577 Mateus Silva dos Santos; 8° CEP Conselheira Carminda Luzia Silva
578 Pinheiro e 7° CEP Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira. Gostaria
579 aqui de sugerir, que esses Conselheiros, havendo disponibilidade e
580 interesse, é claro, também integrassem a Comissão Organizadora do
581 11° Congresso Estadual de Profissionais e que os demais membros
582 garantissem a representação de todas as entidades e Instituições. Isto
583 posto, os conselheiros fizeram articulação com compor a Comissão
584 Organizadora do 11° Congresso Estadual de Profissionais. Retornado
585 aos trabalhos, já com definição e nomes, ficou assim composta:
586 Associação dos Engenheiros do Acre e Câmara de Engenharia Elétrica
587 e Mecânica: Conselheiro Edlailson Pimentel da Silva; Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

588 Engenheiros Agrônomos, Carminda Luzia Silva Pinheiro; Sindicato dos
589 Tecnólogos Antônio Luiz Jarude Thomaz; Associação dos Engenheiros
590 Florestais Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen; Câmara
591 Especializada de Engenharia Civil Mateus Silva dos Santos;
592 Profissional, Eng^a. Agr^a Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira.
593 Passou-se ao processo de discussão e aprovação. Não havendo
594 nenhuma manifestação contrário, a composição da Comissão
595 Organizadora do 11º Congresso Estadual de Profissional - CEP. A
596 Presidente Carmem Bastos Nardino lembra que de acordo com o art.
597 151. o Regimento Interno, diz que o Coordenador é eleito pelo Plenário
598 do Crea-AC e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes.
599 Então, abrimos para inscrição dos nomes dos membros que queiram
600 concorrer a Coordenador. Após as discussões de praxe, foi eleita, por
601 unanimidade, para o cargo de coordenador da Comissão Organizadora
602 do 11º CEP, a Conselheira Carminda Luzia Silva Pinheiro. Solicito aos
603 membros, que, até o final da Plenária nos informe o nome do
604 Coordenador adjunto. **6.3. Aprovação do ato Ad-referendum da**
605 **Presidente, que através da Portaria nº020/2022, aprovou o Plano**
606 **de trabalho do Projeto/PRODESU/PRODAFISC, referente ao**
607 **programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização –**
608 **PRODAFISC, nº II A, o qual objetiva a aquisição de 04veículos para**
609 **a atividade de fiscalização por meio do recurso PRODESU e**
610 **realização de treinamento para a equipe de fiscalização.** Presidente
611 Carmem Bastos Nardino: Considerando que o Crea tem o prazo de até
612 dia 31 de março de 2022 para enviar ao Confea o Plano de Trabalho
613 referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da
614 Fiscalização - PRODAFISC - Linha II.A–o qual objetiva a aquisição de
615 veículos para a atividade de fiscalização por meio do recurso
616 PRODESU e realização de treinamento para a equipe de fiscalização. E
617 adicionalmente, considerando o art 95 do Regimento Interno, que em
618 situações de urgência, o Presidente poderá proferir a decisão ad
619 referendum do Plenário. Considerando que o valor total disponibilizado
620 para o Crea/AC referente o Programa de Desenvolvimento Sustentável
621 do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu para o ano de 2022 é de
622 R\$ 1.059.202,59 (um milhão e cinquenta e nove mil, duzentos e dois
623 reais e cinquenta e nove centavos); VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$
624 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo R\$ 60.000,00 do valor para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

625 despesas com diárias e R\$ 50.000 para despesas com combustível.
626 Existe a necessidade de contrapartida financeira do regional em 10%
627 do valor do projeto. Considerando que para o envio do projeto ao
628 Confea é necessário o ato decisório do colegiado competente,
629 aprovando a proposta de parceria. A presidente do Crea-AC, por
630 entender estarem presentes os elementos de urgência e relevância,
631 decidiu, *ad referendum* do plenário, pela Aprovação do Projeto do
632 PRODESU - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da
633 Fiscalização - PRODAFISC - Execução do Plano de Fiscalização -
634 Linha II.A. A decisão está exarada na Portaria nº 020/2022, de 21 dr
635 março de 2022, que submeto, nesse ato, a aprovação desse Plenário. O
636 Plenário aprovou por unanimidade. **6.4. Aprovação do ato Ad-**
637 **referendum da Presidente que, através da Portaria nº**
638 **021/2022 aprovou o Plano e Trabalho do Projeto do PRODESU**
639 **referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das**
640 **Atividades Finalísticas - PRODAFIN - II-B.** Considerando que o Crea
641 tem o prazo de até dia 31 de março de 2022 para enviar ao Confea o
642 Plano de Trabalho referente ao Programa de Desenvolvimento e
643 Aprimoramento das Atividades Finalísticas - PRODAFIN - Linha II.B –
644 o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de gestão
645 documental no Crea-AC e implantação de Sftware de gestão
646 documental. E adicionalmente, considerando o art 95 do Regimento
647 Interno, que em situações de urgência, o Presidente poderá proferir a
648 decisão ad referendum do Plenário; Considerando que para o envio do
649 projeto ao Confea é necessário o ato decisório do colegiado competente,
650 aprovando a proposta de parceria. A presidente do Crea-AC, por
651 entender estarem presentes os elementos de urgência e relevância,
652 decidiu, *ad referendum* do plenário, pela Aprovação do Plano de
653 Trabalho Projeto do PRODESU - Programa de Desenvolvimento e
654 Desenvolvimento e Aprimoramento das Atividades Finalísticas -
655 PRODAFIN - Linha II.B .A decisão está exarada na Portaria nº
656 021/2022, de 21/março de 2022, que submeto, nesse ato, a
657 aprovação desse Plenário. Como não houvesse manifestação contrária,
658 o Plenário aprovou, por unanimidade. **6.4. Aprovação do Regimento**
659 **Interno do Crea-JR;** Da Comissão Crea-Junior. Art. 172. A Comissão
660 Crea-Junior tem por finalidade implementar, no âmbito estadual,
661 ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

662 Sistema Confea/Crea, fomentando sua participação nas atividades do
663 Sistema e nas entidades de classe. O regimento é essencial para o bom
664 funcionamento do programa Crea JR ,nele estão presentes normas e
665 regras estabelecidas no processo de escolha de seus representantes, e
666 também no desempenho de suas funções, trazendo transparência e
667 eficiência, o Regimento Interno foi redigido de forma clara e objetiva
668 pelos membros da Comissão do Crea Jr do ano de 2021 e revisado
669 pela Comissão de 2022. Também passou pela análise da Procuradoria
670 Jurídica e pela aprovação da Diretoria, sendo emitido a Decisão
671 008/2022, de 29 de março de 2022. Posto em discussão e aprovação,
672 o Regimento Interno do Crea-JR foi aprovado por unanimidade. **6.6.**
673 **Relato de processos. Vamos iniciar agora o último item da pauta**
674 **que trata dos Relatos de processo.** Passamos então para a ordem do
675 dia. Conforme Art. 26. do Regimento Interno, a ordem do dia destina-
676 se à apreciação dos assuntos em pauta e consta de relato de processos
677 e discussão dos assuntos de interesse geral. Então queria destacar
678 aqui alguns aspectos importantes do Reg. Interno para o bom
679 andamento dessa reunião colegiada, tendo em vista que temos uma
680 pauta extensa e que o tempo da nossa plenária, conforme aprovado
681 por este plenário, é limitado em até 3 horas: 1. Durante o relato de
682 processo não será permitido aparte; 2. Iniciada a apreciação dos
683 assuntos constantes da ordem do dia, o presidente abre a discussão,
684 que obedece às seguintes regras: I - o presidente concede a palavra a
685 quem solicitar; II – cada conselheiro regional pode fazer uso da palavra
686 por duas 02 (duas) vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de até
687 cinco 05 (cinco) minutos, na primeira intervenção e até 02 (dois)
688 minutos, na segunda intervenção; III – o relator tem o direito de fazer
689 uso da palavra quando houver interpelação ou contestação, antes de
690 encerrada a discussão; Feitas essas considerações, a inscrição para
691 manifestação e o controle do tempo será auxiliado pelo Diretor
692 Giuliano. **6. ORDEM DO DIA:** Passamos então para a ordem do dia,
693 conforme Art. 26. do Regimento Interno, a ordem do dia destina-se à
694 apreciação dos assuntos em pauta e consta de relato de processos e
695 discussão dos assuntos de interesse geral. Então queria destacar aqui
696 alguns aspectos importantes do Regimento Interno para o bom andamento
697 dessa reunião colegiada, tendo em vista que temos uma pauta extensa e que
698 o tempo da nossa plenária, conforme aprovado por este plenário, é limitado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

699 em até 3 horas: a) Durante o relato de processo não será permitido aparte; b)
700 Iniciada a apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o presidente
701 abre a discussão, que obedece às seguintes regras: I - o presidente concede a
702 palavra a quem solicitar; II - cada conselheiro regional pode fazer uso da
703 palavra por duas 02 (duas) vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de
704 até cinco 05 (cinco) minutos, na primeira intervenção e até 02 (dois) minutos,
705 na segunda intervenção; III - o relator tem o direito de fazer uso da palavra
706 quando houver interpelação ou contestação, antes de encerrada a discussão;
707 **6.1. Escolha do Chanceler da Comissão de Mérito, em decorrência**
708 **do pedido de renúncia do Conselheiro Mamed Dankar Neto.** O Art.
709 159. do Reg Inter, A Comissão do Mérito é composta por 05 (cinco)
710 conselheiros regionais eleitos pelo Plenário do Crea - AC. Comissão
711 Especial do Mérito de 2022 foi instituída na primeira Plenária do ano,
712 realizada de janeiro, sendo formada pelos Conselheiros: Mamed
713 Dankar Neto, Rosa Maria Costa de Souza, Antonio Luiz Jarude
714 Thomaz, Carminda Luzia Silva Pinheiro e Edlailson Pimentel da Silva.
715 O Regimento Interno, estabelece nos artigos : Art. 150. Os trabalhos
716 da comissão especial são conduzidos por um coordenador e por um
717 coordenador-adjunto. Art. 151. O coordenador é eleito pelo Plenário do
718 Crea-ACe o coordenadoradjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo
719 permitida uma única recondução. Art.152. - § 1º O coordenador de
720 comissão especial é substituído na sua falta, impedimento, licença ou
721 renúncia pelo coordenador-adjunto. § 2º No caso de renúncia ou de
722 licença do coordenador por período superior a 04 (quatro) meses, o
723 coordenador-adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação
724 da comissão especial. Art. 161. O coordenador da Comissão Especial
725 do Mérito será denominado Chanceler. Feitas esses esclarecimentos, e
726 diante da renúncia do Conselheiro Mamed Dankar Neto, eleito pelo
727 Plenário como Chanceler da Comissão do Mérito de 2022, e tendo a
728 Conselheira Carminda Pinheiro eleita pelos membros como
729 Coordenadora adjunta. Então, submeto a homologação deste plenário
730 o nome da Conselheira Carminda Pinheiro para assumir em caráter
731 definitivo a Coordenação da comissão especial do Mérito de 2022. Não
732 havendo manifestação contrário, o nome da Conselheira Carminda
733 Luzia Silva Pinheiro, foi provado por unanimidade. Então considerando
734 a renúncia do Conselheiro Mamed Dankar Neto, é necessário que o
735 Plenário eleja outro membro para compor a Comissão do Mérito. Desta
736 forma, buscando a representação de cada modalidade profissional com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

737 representação no Crea-AC, preferencialmente, gostaria de sugerir a
738 esse plenário que pudesse indicar um Conselheiro da Câmara
739 Especializada de Engenharia Florestal. Foi aclamado no nome do
740 Conselheiro Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen. **6.2.**
741 **Aprovação do ato Ad-referendum da Presidente que, através da**
742 **Portaria nº 019/2022, aprovou o Plano de Trabalho que trata do**
743 **repasse de recursos do Confea para a realização do Congresso**
744 **Estadual de Profissional - CEP;** Este ano, acontece a 11^a edição do
745 Congresso Nacional de Profissionais CNP, organizado pelo Confea e
746 apoiados pelos Creas e entidades Nacionais, evento que acontece a
747 cada 3 anos, com o objetivo de discutir e propor políticas, estratégias e
748 programas de atuação, visando à MELHORIA DO SISTEMA
749 PROFISSIONAL. Esse ano será realizado após a 77^a Semana Oficial da Engenharia e
750 da Agronomia (SOEA), em Goiânia (GO), de 6 a 8 de outubro de 2022.
751 O tema central será “Desenvolvimento nacional com implementação de
752 políticas públicas para a Engenharia, a Agronomia e as
753 Geociências”. Como eixos temáticos, serão abordados: Serão abordados
754 três eixos temáticos: Inovação Tecnológica; 2. Infraestrutura; 3.
755 Atuação profissional. O Congresso Nacional de Profissional é
756 precedido pelos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, e estes
757 pelos eventos regionais que são os pré-congressos, realizados em todos
758 os CREAs da Federação. O Congresso Nacional de Profissional discute
759 as propostas que são previamente aprovadas nos Congressos
760 Estaduais de Profissionais. Para a organização e realização dos
761 Congressos Estaduais, o Confea através da DECISÃO PLENÁRIA Nº
762 PL-2059/2021 Aprovou o aporte financeiro de até R\$ 130.000,00
763 (cento e trinta mil reais) por Crea, a serem repassados por meio de
764 convênios específicos. Os Creas interessados em receber apoio
765 financeiro deverão apresentar solicitação ao Confea no prazo mínimo
766 de 90 (noventa) dias antes da realização do 1º evento pelo Crea. Assim,
767 considerando que o Crea-AC, realizará no ano de 2022, 05 pré-
768 congressos e na seqüência o 11º Congresso Estadual de Profissionais
769 do Acre - 11º CEP/AC, e, conforme calendário, o primeiro irá acontecer
770 no dia 17 de junho. Considerando que para o envio do projeto ao
771 Confea é necessário o ato decisório do colegiado competente, nesse
772 caso o Plenário do Crea, aprovando a proposta de parceria.
773 Considerando que o Crea tinha um prazo de até dia 17/MARÇO/2022,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

774 90 dias antes do primeiro evento, para enviar ao Confea o Plano de
775 Trabalho referente ao convenio para realização dos Congressos,
776 portanto, tratava-se de uma situação de urgência no seu
777 encaminhamento e que não havia tempo hábil para aguardar essa
778 Sessão Plenária. E adicionalmente, considerando o art 95 do
779 Regimento Interno, que em situações de urgência, o Presidente poderá
780 Proferir a decisão ad referendum do Plenário; A presidente do Crea-AC,
781 por entender estarem presentes os elementos de urgência e relevância,
782 decidiu, *ad referendum* do plenário, pela Aprovação do Plano de
783 Trabalho do Projeto referente ao Convenio específico para a realização
784 do Congressos Estadual dos Profissionais do Crea -Acre. A decisão
785 está exarada na Portaria nº 019/2022, de 16/março de 2022, que
786 submeto, nesse ato, a aprovação desse Plenário. Esclarecidas as
787 duvidas, a ato ad-referendum da Portaria nº 019/2022, foi aprovado
788 por unanimidade. 1. Encontro Regional na cidade de Rio Branco, na
789 Sede do Crea-AC, no dia 17/06/2022; 2. Encontro Regional na Região
790 do Juruá, na Inspeção de Cruzeiro do Sul, no dia 22/06/2022; 3.
791 Encontro Regional na cidade de Sena Madureira, no dia 06/07/2022;
792 4, Encontro Regional na Região do Alto Acre, na Inspeção de
793 Epitaciolândia, no dia 13/07/2022; 5. Encontro Regional na cidade de
794 Rio Branco, no auditório da UFAC, no dia 21/07/2022; 6. 11º
795 Congresso Estadual de Profissionais do Acre- 11º CEP-AC, na cidade
796 de Rio Branco, nos dias 28 e 29/07/2022. Quanto às medidas
797 imediatas de organização do processo: a) alocar recursos para a
798 realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs, por meio
799 de convênios específicos, motivo pelo qual fica aprovada a seguinte
800 forma de aporte financeiro aos Creas: b) a importância de até R\$
801 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a cada Crea, sob as seguintes
802 condições: 1.1 - os Creas interessados em receber apoio financeiro
803 deverão apresentar solicitação ao Confea no prazo mínimo de 90
804 (noventa) dias antes da realização do 1º evento pelo Crea; 1.2. Os
805 valores repassados pelo Confea só poderão ser aplicados nas seguintes
806 despesas: 1. serviços gráficos de comunicação visual: faixas, banner,
807 totem, painel; 2 - locação de espaço: no caso de evento presencial ou
808 híbrido. 3- Recursos humanos: no caso de evento presencial e híbrido:
809 recepcionista (máximo 2), mestre de cerimônia (1), segurança (1), brigadista
810 (quando exigido por Lei); 4 - sonorização e multimídia: no caso de evento
811 presencial ou híbrido e custeio de operadores de equipamentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

812 sonorização e multimídia; 5 - Sistema de votação: para eleição dos delegados
813 e das propostas. 6 - pagamento de diária para membros da comissão e até
814 dois funcionários: aplica-se ao evento presencial ou híbrido; 7 -
815 deslocamento: somente possível no evento presencial e híbrido, podendo ser:
816 combustível, locação de veículo, pagamento de passagens
817 aéreas/rodoviárias/hidroviárias, ou no caso de deslocamento com veículo
818 próprio pagamento com auxílio terrestre, conforme portaria do Crea;
819 Questões de diária e deslocamento devem ser analisadas conforme o ato
820 normativo do Crea, limitado ao valor máximo estabelecido no normativo do
821 Confea estes gastos devem custear os Conselheiros Regionais, Inspetores e
822 Presidente do Crea. No que concerne ao pagamento de diárias e
823 deslocamento para participação no Congresso Estadual. A Presidente solicita
824 inversão da pauta. Como o item da pauta de número 6.5 trata da
825 Constituição Comissão Especial Organizadora do Congresso Estadual
826 de Profissional - CEP/AC, Gostaria de submeter a esse plenário a
827 inversão de pauta do item 6.5 para que fosse deliberado agora, na
828 sequência do item 6.2, por se tratar de assunto referente ao CEP-AC. A
829 petição da Presidente foi aprovada por unanimidade. **6.5. Constituir**
830 **Comissão Especial Organizadora do Congresso Estadual de**
831 **Profissional - CEP/AC (arts 150 e 151 do Regimento Interno), que**
832 **será realizado em julho/2022;** Para a organização e realização dos
833 Congressos Estaduais, o Confea através da **DECISÃO PLENÁRIA Nº**
834 **PL-2059/2021**, visando a organização de todo o processo dos CEP,
835 **estabeleceu** que seja constituída, em cada CREA, **uma Comissão**
836 **Organizadora Regional do Congresso Estadual de Profissionais –**
837 **COR**. Essa Comissão, por se tratar de uma Comissão Especial
838 conforme arts 150 e 151 do Regimento Interno, tem que ser
839 constituída pelo Plenário do Crea. A DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-
840 2059/2021, recomenda ainda que, na Comissão Organizadora haja a
841 participação paritária das entidades regionais e que o Coordenador da
842 Comissão seja eleito na mesma sessão plenária de sua constituição, o
843 qual deverá ser necessariamente conselheiro regional. Então,
844 Considerando que a Comissão Organizadora Regional - CORs tem
845 função definida pelo Confea, e serão responsáveis: 1. pela organização
846 de todo o processo do Congresso Estadual e seus 05 Pré-congressos; 2.
847 pela mobilização dos profissionais junto as suas entidades; 3. pela
848 organização de todo o processo de eleição, dos Delegados Estaduais; 4.
849 pela realização da digitalização das propostas e todo o processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

850 sistematização das propostas que serão encaminharão à Comissão
851 Organizadora Nacional, de acordo com as normas e prazos
852 estabelecidas; 5. Pela elaboração das Atas e de todos os Relatórios dos
853 Pre-Congressos par prestação de contas; Dada a relevância dessa
854 Comissão e, por já ter participado da Comissão organizadora dos
855 últimos três congressos, afirmo aqui, que é trabalhoso e requer
856 disponibilidade de tempo e organização. Considerando a que alguns
857 conselheiros aqui presentes já estiveram Coordenando Comissões de
858 Congressos de anos anteriores sendo: 10º CEP Conselheiro Edlailson;
859 9º CEP Conselheiro Mateus; 8º CEP Conselheira Carminda e 7º CEP
860 Eng Palmira. Isto posto, sugiro os nomes: Representante da Câmara
861 Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica: Edlailson Pimentel
862 da Silva; Representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil:
863 Mateis Silva dos Santos; Representante da Câmara Especializada de
864 Agronomia: Carminda Luzia Silva Pinheiro; Representante do
865 Sindicato dos Tecnólogos: Antonio Luiz Jarude Thomas; Representante
866 da Câmara Especializada de Engenharia Florestal: Marcos Augusto
867 Rino Barreto da Silva Nen e Representante da Associação dos
868 Engenheiros Agrônomos Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira.
869 Servidores: Daniel Lobado, assessor de comunicação e Josiel Cosmo,
870 Gerente da TI. Aberta, então, nesse momento, para manifestação. Não
871 havendo manifestação contrário, foi aprovada por unanimidade, a
872 Comissão Organizadora do Congresso Estadual de Profissional - COR.
873 O Art. 151 do Regimento Interno, diz que o Coordenador é eleito pelo
874 Plenário do Crea-AC e o coordenador adjunto é eleito pelos seus
875 integrantes. Então, abrimos para inscrição dos nomes dos membros
876 que queiram concorrer a Coordenador. A Conselheira Carminda Luzia
877 Silva Pinheiro, diz que tem interesse. Como não houvesse nenhum
878 manifestação contrário, a nome da Conselheira Carminda Luzia Silva
879 Pinheiro, foi aprovado, por unanimidade para o cargo e coordenadora
880 da Comissão Organizadora do Congresso Estadual de Profissional. Para
881 coordenador adjunto foi escolhido o Conselheiro Edlailson Pimentel da Silva.

882 **6.3. Aprovação do ato Ad-referendum da Presidente, que através**
883 **da Portaria nº 020/2022, aprovou o Plano de trabalho do**
884 **Projeto/PRODESU/PRODAFISC, referente ao programa de**
885 **Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – PRODAFISC,**
886 **nº II A, o qual objetiva a aquisição de 04veículos para a atividade**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

887 **de fiscalização por meio do recurso PRODESU e realização de**
888 **treinamento para a equipe de fiscalização no CREA/MG e**
889 **CREA/PI.** Considerando que o Crea tem um prazo de até dia
890 31/MARÇO/2022 para enviar ao Confea o Plano de Trabalho referente
891 ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização -
892 PRODAFISC - Linha II.A- o qual objetiva a aquisição de quatro
893 veículos para a atividade de fiscalização por meio do recurso
894 PRODESU e realização de treinamento para a equipe de fiscalização no
895 CREA/MG e CREA/PI. E adicionalmente, considerando **o art 95 do RI**, que em
896 situações de urgência, **o Presidente poderá Proferir a decisão ad referendum do**
897 **Plenário**; Considerando que o valor total disponibilizado para o Crea/AC
898 referente o **Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema**
899 **Confea/Creas e Mútua – Prodesu** para o ano de 2022 é de R\$
900 **1.059.202,59** (um milhão e cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais
901 e cinquenta e nove centavos); VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$
902 **110.000,00** (cento e dez mil reais) sendo R\$ 60.000,00 do valor para
903 despesas com diárias e R\$ 50.000 para despesas com combustível.
904 Existe a necessidade de contrapartida financeira do regional em 10%
905 do valor do projeto. Considerando que para o envio do projeto ao
906 Confea é necessário o ato decisório do colegiado competente,
907 aprovando a proposta de parceria. A presidente do Crea-AC, por
908 entender estarem presentes os elementos de urgência e relevância,
909 decidiu, *ad referendum* do plenário, pela Aprovação do Projeto do
910 PRODESU - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da
911 Fiscalização - PRODAFISC - Execução do Plano de Fiscalização -
912 Linha II.A. A decisão está exarada na Portaria nº 020/2022, de
913 21/março de 2022, que submeto, nesse ato, a aprovação desse
914 Plenário. O ato ad-referendum da Presidente na Portaria nº 020/2022,
915 foi aprovado por unanimidade. **6.4. Aprovação do ato Ad-referendum**
916 **da Presidente que, através da Portaria nº 021/2022 aprovou o Plano**
917 **e Trabalho do Projeto do PRODESU referente ao Programa de**
918 **Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas -**
919 **PRODAFIN - II-B.** Considerando que o Crea tem um prazo de até dia
920 31/MARÇO/2022 para enviar ao Confea o Plano de Trabalho referente
921 ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento das Atividades
922 Finalísticas - PRODAFIN - Linha II.B – o qual objetiva a contratação de
923 empresa para a realização de gestão documental no Crea-AC e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

924 implantação de Sftware de gestão documental. E adicionalmente,
925 considerando o art 95 do RI, que em situações de urgência, o
926 Presidente poderá proferir a decisão ad referendum do Plenário;
927 Considerando que para o envio do projeto ao Confea é necessário o ato
928 decisório do colegiado competente, aprovando a proposta de parceria.
929 A presidente do Crea-AC, por entender estarem presentes os elementos
930 de urgência e relevância, decidiu, *ad referendum* do plenário, pela
931 Aprovação do Plano de Trabalho Projeto do PRODESU - Programa de
932 Desenvolvimento e Desenvolvimento e Aprimoramento das Atividades
933 Finalísticas - PRODAFIN - Linha II.B .A decisão está exarada na
934 Portaria nº 021/2022, de 21/março de 2022, que submeto, nesse ato,
935 a aprovação desse Plenário. O ato ad-referendum da Presidente na
936 Portaroa 021/2022 foi aprovado por unanimidade. **6.4. Aprovação do**
937 **Regimento Interno do Crea-JR; Da Comissão Crea-Junior. Art. 172. A**
938 **Comissão Crea-Junior tem por finalidade implementar, no âmbito**
939 **estadual, ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas**
940 **abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, fomentando sua participação nas**
941 **atividades do Sistema e nas entidades de classe.** O regimento interno é
942 essencial para o bom funcionamento do programa Crea JR ,nele estão
943 presentes normas e regras estabelecidas no processo de escolha de
944 seus representantes, e também no desempenho de suas funções,
945 trazendo transparência e eficiência. O Regimento Interno foi redigido
946 de forma clara e objetiva pelos membros da Comissão do Crea Jr do
947 ano de 2021 e revisado pela Comissão de 2022. Também passou pela
948 análise da Procuradoria Jurídica e pela aprovação da Diretoria, sendo
949 emitido a Decisão 008/2022, de 29 de março de 2022. 6.6. Relato de
950 processos. **6.6.1.** Processos relatos pelo Conselheiro Glayton Pinheiro
951 Rego. Processos de números: 1987754/2018, 1987815/2018 e
952 1987878/2018, todos referente a recursos apresentados pela autuada
953 M.S.M INDUSTRIAL LTDA. Foram retirados de pautas, haja vista que o
954 conselheiro Glayton não participou desta sessão, justificou sua
955 ausência. **6.6.2.** Processo relatado pelo Conselheiro Stênio Sousa de
956 França. Processo nº 200561/2020. Interessado: Eng. Civil Rafael
957 Wiciuk. Assunto: Recurso ao Plenário. Parecer: 1. Trata-se de Relatório
958 de Fiscalização (fls. 04), o qual descreve profissional que executa
959 residencial, conforme ART AC20200051112, deixando de afixar placa
960 de identificação no local da obra, implicando, deste modo, multa no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

961 valor de R\$ 703,90 (setecentos e tres reais e noventa centavos); 2. O
962 Auto de Infração (fl.17), foi lavrado dia 14/12/2020; 3. Em
963 18/02/2021, o interessado apresentou defesa à Câmara Especializada
964 de Engenharia Civil - CEEC, considerou que o interessado não
965 apresentou defesa e nem o saneamento do fato gerador, conforme
966 observado em (fls. 22); 4. Em 21/09/2021, através do Ofício
967 317/CREA/DFI (fls. 24 e 25), foi comunicado ao interessado sobre a
968 decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC, e
969 recebido em 23/09/2021, conforme AR anexa a fl.27; 5. Em
970 04/01/2022, de acordo com o art. 18 da Resolução 1008/2004, do
971 Confea, foi apresentado recurso ao Plenário e protocolizado neste
972 Conselho sob o nº 20007007/2022 . **II - ANALISE:** 1. O Processo em
973 tela foi encaminhado ao Plenário do CREA-AC para decisão, visto que
974 sanou o fato gerador dentro do prazo hábil, com a afixação de placa na
975 obra localizada na R. Rua Salgueiro, 44, Conjunto Bela Vista, Rio
976 Branco - Acre; 3. Considerando que a defesa é intempestiva; 4.
977 Considerando que um dos requisitos para que um recurso possa ser
978 admitido é a tempestividade do mesmo; 5. Considerando que a
979 tempestividade é considerada matéria de ordem pública, por isso a
980 qualquer tempo pode ser reconhecida; **II - FUNDAMENTAÇÃO:**1.
981 Considerando § 1º, do art. 18 da Resolução 1008/2004, que explicita:
982 "*Da decisão proferida pela câmara especializada o autuado pode*
983 *interpor recurso, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do Crea no*
984 *prazo de sessenta dias, contados da data do recebimento da*
985 *notificação.*" (grifo); 2.Considerando que restou comprovado nos autos,
986 que o interessado regularizou a situação depois do recebimento do
987 Auto de Infração 23499389/2019; 3.Considerando que “as multas
988 serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando o
989 cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina”
990 quando houver a “regularização da falta cometida”, conforme previsto
991 pelo art. 43 da Resolução 1.008, de 2004; 4. Considerando que o § 3º
992 do supracitado artigo ainda define que “é facultada a redução de
993 multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos
994 previstos nesse artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas
995 em resolução específica”; 4. Considerando que, segundo consta dos
996 autos, o Crea-AC agiu corretamente quando da lavratura do auto de
997 infração em face da constatação de infração à legislação vigente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

998 capitulando-o no art. 6º, letra “a” da Lei 5194/66; 5. Considerando
999 que a multa encontra-se regulamentada pela alínea “c”, da Decisão
1000 Plenária do Confea nº 1544/2019, no valor estabelecido de **R\$**
1001 **234,63** (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) a
1002 **R\$ 703,90** (Setecentos e três reais e noventa centavos). **III - VOTO:** 1.
1003 Com fulcro nos arts. 33 e 34 da Lei 5194/66 e Resolução 1008, do
1004 Confea, acolho, parcialmente, a defesa, DECIDO manter o Auto de
1005 Infração nº 23499389/2020, lavrado por infração ao art. 16 da Lei
1006 5194/66, em todos os termos e feitos legais; 2. Ratificar a Decisão da
1007 Câmara Especializada de Engenharia Civil, e manter o Auto de
1008 Infração nº 23499389/2020, lavrado por infração ao art. 16 da Lei
1009 5194/66, contra Eng. Civil RAFAEL WICIUK, por falta de placa na
1010 obra localizada na Rua Salgueiro, 44 - Cj. Bela Vista , devendo o
1011 autuado efetuar o pagamento da multa mínima, no valor de **R\$**
1012 **234,63 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três**
1013 **centavos), corrigida monetariamente,** em virtude da regularização
1014 em data posterior à notificação; 3. NOTIFIQUE-SE o interessado do
1015 inteiro teor da presente Decisão, em atendimento do princípio da
1016 publicidade (art.37, caput, da CRFB, cientificando-lhe do prazo de **60**
1017 **(sessenta)** dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea,
1018 nos termos do Parágrafo Único do art. 24 da Resolução 1008/2004, do
1019 Confea; 4. Havendo recurso, remetam-se os autos ao Plenário do
1020 Confea para análise e julgamento; 5. Não havendo recurso no prazo
1021 legal, certifique-se o transitado em julgado e remetam-se os autos à
1022 Procuradoria Jurídica do Crea-AC , na forma do art. 36 e sgts. da
1023 Resolução 1008/2004, do Confea. **Decisão do Plenário:** Aprovado, por
1024 maioria, o parecer do Conselheiro Stênio de Sousa de França. **6.6.3** -
1025 Processo relatado pelo Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva; Processo
1026 nº 1994049/2019. Interessado: Eng. Civil Bruno Luiz de Vasconcelos
1027 Taveira. Assuto: Recurso ao Plenário. Parecer: 1. Trata-se de Relatório
1028 de Fiscalização (fls. 04), o qual descreve profissional que executa
1029 residencial medindo aproximadamente 152m², conforme ART
1030 AC20190040668, deixando de afixar placa de identificação no local da
1031 obra, implicando, deste modo, multa no valor de R\$ 681,52 (seiscentos
1032 e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). 2. O Auto de
1033 Infração (fls. 08), foi lavrado dia 02/10/2019; 3. Em 08/10/2020, o
1034 interessado apresentou defesa à Câmara Especializada de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1035 Civil - CEEC, considerou que o interessado realizou o saneamento do
1036 fato gerador, conforme observado em (fls. 10). Sendo assim, a multa
1037 deve ser reduzida, pois seu patamar máximo só deve ser considerado
1038 quando da não regularização da situação irregular, conforme art. 43
1039 da Resolução 1008/2004; 4. Em 18/10/2021, através do Ofício
1040 374/CREA/DFI (fl.21/26), foi comunicado ao interessado sobre a
1041 decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC, e
1042 recebido em 10/11/2021, conforme AR anexa a fl.24/26; 5. Em
1043 12/01/2022, de acordo com o art. 18 da Resolução 1008/2004, do
1044 Confea, foi apresentado recurso ao Plenário e protocolizado neste
1045 Conselho sob o nº1994049/2019 (fl.26/26). **II - ANÁLISE:** 1. O
1046 Processo em tela foi encaminhado ao Plenário do CREA-AC para
1047 decisão, visto que sanou o fato gerador dentro do prazo hábil, com a
1048 afixação de placa na obra localizada na R. Moreira Rocha, s/n,
1049 Aeroporto - Cruzeiro do Sul. 2. Considerando que a defesa é
1050 tempestiva; 3. Considerando que um dos requisitos para que um
1051 recurso possa ser admitido é a tempestividade do mesmo; 4.
1052 Considerando que a tempestividade é considerada matéria de ordem
1053 pública, por isso a qualquer tempo pode ser reconhecida; **II -**
1054 **FUNDAMENTAÇÃO:** 1. Considerando § 1º, do art. 18 da Resolução
1055 1008/2004, que explicita: "*Da decisão proferida pela câmara*
1056 *especializada o autuado pode interpor recurso, que terá efeito*
1057 *suspensivo, ao Plenário do Crea no prazo de sessenta dias, contados da*
1058 *data do recebimento da notificação.*" (grifo) 2. Considerando que restou
1059 comprovado nos autos, que o interessado regularizou a situação
1060 depois do recebimento do Auto de Infração 23496700/2019;
1061 3. Considerando que "as multas serão aplicadas proporcionalmente à
1062 infração cometida, visando o cumprimento da finalidade do interesse
1063 público a que se destina" quando houver a "regularização da falta
1064 cometida", conforme previsto pelo art. 43 da Resolução 1.008, de
1065 2004; 4. Considerando que o § 3º do supracitado artigo ainda define
1066 que "é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do
1067 Crea e do Confea nos casos previstos nesse artigo, respeitadas as
1068 faixas de valores estabelecidas em resolução específica"; 5.
1069 Considerando que, segundo consta dos autos, o Crea-AC agiu
1070 corretamente quando da lavratura do auto de infração em face da
1071 constatação de infração à legislação vigente, capitulando-o no art. 6º,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1072 letra “a” da Lei 5194/66; 6. Considerando que a multa encontra-se
1073 regulamentada pela alínea “c”, da Decisão Plenária do Confea nº
1074 1611/2018, no valor estabelecido de **R\$ 227,17** (Duzentos e vinte e
1075 sete reais e dezessete centavos) a **R\$ 681,25** (Seiscentos e oitenta e
1076 um reais e vinte e cinco centavos; **VOTO:** 1. Com fulcro nos arts. 33 e
1077 34 da Lei 5194/66 e Resolução 1008, do Confea, acolho a defesa,
1078 DECIDO manter o Auto de Infração nº 23496700/2019, lavrado por
1079 infração ao art. 16 da Lei 5194/66, em todos os termos e feitos legais.
1080 2. Ratificar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, e
1081 manter o Auto de Infração nº 23496700/2019, lavrado por infração ao
1082 art. 16 da Lei 5194/66, contra Eng. Civil BRUNO LUIZ
1083 VASCONCELOS TAVEIRA, por falta de placa na obra localizada na Rua
1084 Moreira Rocha, s/n, Aeroporto - Cruzeiro do Sul, devendo o autuado
1085 efetuar o pagamento da multa mínima, no valor de **R\$ 227,17**
1086 **(duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, em virtude da
1087 regularização em data posterior à notificação. 3. NOTIFIQUE-SE o
1088 interessado do inteiro teor da presente Decisão, em atendimento do
1089 princípio da publicidade (art.37, caput, da CRFB, cientificando-lhe do
1090 prazo de **60 (sessenta)** dias para interposição de recurso ao Plenário
1091 do Confea, nos termos do Parágrafo Único do art. 24 da Resolução
1092 1008/2004, do Confea. 4. Havendo recurso, remetam-se os autos ao
1093 Plenário do Confea para análise e julgamento; 5. Não havendo recurso
1094 no prazo legal, certifique-se o transitado em julgado e remetam-se os
1095 autos à Procuradoria Jurídica do Crea-AC , na forma do art. 36 e sgts.
1096 da Resolução 1008/2004, do Confea. **Decisão do Plenário:** Aprovou
1097 por maioria, o parecer do Conselheiro Giuliano Ribeiro da Silva. **6.6.4.**
1098 Processo relatado pela Conselheira Carminda Luzia Silva Pinheiro:
1099 Processo nº 2004355/2021. Interessado: R. M. Construções Ltda.
1100 Assunto: Recurso do Plenário. Parecer: 1. O processo em questão foi
1101 gerado a partir do Auto de Infração 23500835/2021, de 05/08/20121,
1102 Motivo: 2. O Auto de Infração foi recebido em 27/07/2020, conforme
1103 AR anexada aos autos (fl.19); 3. Esgotado o prazo de dez (10) dias,
1104 concedido mo Auto de Infração e não havendo manifestação, foi
1105 encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e
1106 Mecânica/Metalúrgica, que caracterizou a Revelia, de acordo com o
1107 art. 20 da Resolução 1008/2004, que explicita: "A câmara
1108 *especializada competente julgará à revelia o autuado que não*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1109 *apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases*
1110 *subseqüentes."* 4. O autuado tomou ciência da decisão da Câmara, em
1111 09/08/2021, conforme OF.Nº 125/2020 (fls.24) para cumprir os
1112 prazos dos atos processuais subseqüentes, ou seja, sessenta (60) dias,
1113 para apresentar recurso ao Plenário; 5. O Ofício 125/DFI/2020, foi
1114 recebido em **13/08/2021**; 6. *De acordo com o art. 18 da Resolução*
1115 *1008/2004, apresentou recurso ao Plenário, em **13/10/2021**, alegando*
1116 *que "a obra referente ao auto de infração não é de responsabilidade da*
1117 *empresa R.M. Construções Ltda e sim da empresa ATLAS construções e*
1118 *comercio eireli, conforme ordem de serviço anexa. com isso, solicitamos*
1119 *a retirada da referida notificação em nome da empresa R. M.*
1120 *Construções Ltda, conforme ofício 338/DFI.". 7. Para comprovar as*
1121 *alegações, anexou ORDEM DE SERVIÇO (fl.34), do DERACRE,*
1122 *informando que a obra foi executada pela firma ATLAS*
1123 *CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (fl.34). **ANÁLISE:** 1. O Processo*
1124 *em tela foi encaminhado ao Plenário do CREA-AC para análise e*
1125 *decisão do recurso apresentado em 15/10/2021; 2. Considerando que*
1126 *a defesa é tempestiva; 3. Considerando que um dos requisitos para*
1127 *que um recurso possa ser admitido é a tempestividade do mesmo; **II -***
1128 **FUNDAMENTAÇÃO:** 1. Considerando que a alínea "d" do art. 34 da Lei
1129 nº 5.194, de 1966 estabelece que compete aos Conselhos Regionais
1130 julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da
1131 presente Lei, enviados pelas Câmaras Especializadas;_2. Considerando
1132 que não constatou-se, nos autos, dados suficientes para caracterizar a
1133 origem das informações contidas no Auto de Infração nº
1134 23500835/2021 (fls.5 e 6);_3. Considerando que não foi observado o
1135 disposto no Inciso VII do art. 5º da Resolução 1008/2004, que diz: **VIII**
1136 **- identificação do responsável pelas informações, incluindo**
1137 **nome completo e função exercida na obra, serviço ou**
1138 **empreendimento, se for**; 4. Considerando que a tempestividade é
1139 considerada matéria de ordem pública, por isso a qualquer tempo pode
1140 ser reconhecida; **III - VOTO:** 1. Com fulcro nos arts. 33 e 34 da Lei
1141 5194/66 e Resolução 1008, do Confea, solicito diligenciar, através de
1142 ofício, ao Departamento de Estrada e Rodagem do Acre - DERACRE,
1143 solicitando: 1) cópia do contrato referente aos serviços descrito no
1144 Auto de Infração nº 23500835/2021; 2) Informar e houve
1145 subcontratação e/ou terceirização da obra/ serviços; 3) Encaminhar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1146 cópia das ARTs referente a obra/serviços._2. Após, retorne-se ao esse
1147 Plenário para análise e decisão. Decisão do Plenário: Pela aprovação do
1148 parecer da Conselheira Carminda Luzia da Silva Pinheiro. **6.6.5.**
1149 Processo relatado pelo Conselheiro Leonardo Carneiro Fontinele Alves:
1150 Processo nº 1997963/2020. Interessado: TAS Arqtech Ltda. Assunto:
1151 Recurso ao Plenário. Parecer: 1. O processo em questão foi gerado a
1152 partir do Auto de Infração 23498347/2020, de 01/07/20120. Motivo:
1153 "PESSOA JURIDICA CONTRATADA PARA EXECUTAR DE SERVIÇOS
1154 DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E
1155 REPARO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM
1156 FORNECIMENTO DE PEÇAS, GÁS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES
1157 PARA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA
1158 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO
1159 ACRE.EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 ATA DE REGISTRO DE
1160 PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
1161 PROCESSO Nº 013/2019.
1162 [HTTPS://WWW.JUSBRASIL.COM.BR/DIARIOS/252123789/DOEAC-](https://www.jusbrasil.com.br/diarios/252123789/DOEAC-UNICO-18-07-2019-PG-61-E-62)
1163 UNICO-18-07-2019-PG-61 E 62. TRABALHO EM HOMEOFFICE DA
1164 FISCALIZAÇÃO." 2. O Auto de Infração foi recebido em 27/07/2020,
1165 conforme AR anexada aos autos (fl.16); 3. Esgotado o prazo de dez (10)
1166 dias, concedido mo Auto de Infração e não havendo manifestação, foi
1167 encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC,
1168 que caracterizou a Revelia, de acordo com o art. 20 da Resolução
1169 1008/2004, que explicita: "*A câmara especializada competente julgará*
1170 *à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito*
1171 *de ampla defesa nas fases subseqüentes.*" 4. O autuado tomou ciência
1172 da decisão da Câmara, em 09/08/2021, conforme OF.Nº 126/2020
1173 (fls.21/22) para cumprir os prazos dos atos processuais subseqüentes,
1174 ou seja, sessenta (60) dias, para apresentar recurso ao Plenário; 5. O
1175 Ofício 126/DFI/2020, foi recebido em **13/08/2021**; 6. De acordo com
1176 o art. 18 da Resolução 1008/2004, apresentou recurso ao Plenário, em
1177 **13/10/2021**, alegando que já havia sanado o fator gerador, com o
1178 registro da ART AC 2021006444; **7.** A ART nº AC2021006444,
1179 referente aos serviços objeto do Auto de Infração nº 32498347/2020,
1180 foi registrada em **08/10/2021**, portanto dentro do prazo de (60) dias
1181 concedido pelo Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e
1182 Mecânica - CEEM , ou seja, **13/10/2021.** **II- ANÁLISE:** 1. O Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1183 em tela foi encaminhado ao Plenário do CREA-AC para análise e
1184 decisão do recurso apresentado em 13/10/2021;_2. Considerando que
1185 a defesa é tempestiva; 3. Considerando que um dos requisitos para
1186 que um recurso possa ser admitido é a tempestividade do mesmo; 4.
1187 Considerando que a tempestividade é considerada matéria de ordem
1188 pública, por isso a qualquer tempo pode ser reconhecida; **II -**
1189 **FUNDAMENTAÇÃO:** 1.Considerando que restou comprovado nos
1190 autos, que o interessado regularizou sua situação junto ao CREA-AC,
1191 dentro do prazo estabelecido pela Câmara Especializada de
1192 Engenharia Elétrica e Mecânico/Metalúrgica; 2.Considerando que “as
1193 multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida,
1194 visando o cumprimento da finalidade do interesse público a que se
1195 destina” quando houver a “regularização da falta cometida”, conforme
1196 previsto pelo art. 43 da Resolução 1.008, de 2004; 3. Considerando
1197 que o § 3º do supracitado artigo ainda define que “é facultada a
1198 redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea
1199 nos casos previstos nesse artigo, respeitadas as faixas de valores
1200 estabelecidas em resolução específica”; 4. Considerando que, segundo
1201 consta dos autos, o Crea-AC agiu corretamente quando da lavratura
1202 do auto de infração em face da constatação de infração à legislação
1203 vigente, capitulando-o no art. 1º da lei 6.496/77; 5. Considerando que
1204 a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada
1205 na alínea “a do art. 73, da Lei nº 5.194, de 1966; 6. Considerando
1206 que a multa se encontra regulamentada pela alínea “d”, da Decisão
1207 Plenária do Confea nº 1544/2019, no valor estabelecido de **R\$ 234,63**
1208 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) a **R\$**
1209 **703,90** (Setecentos e três reais e noventa centavos); **III - VOTO:** 1.
1210 Com fulcro nos arts. 33 e 34 da Lei 5194/66 e Resolução 1008, do
1211 Confea, acolho a defesa, DECIDO manter o Auto de Infração nº
1212 23496700/2019, lavrado por infração ao art. 1ª da Lei 6+496/77, em
1213 todos os termos e feitos legais. 2. Manter o Auto de Infração nº
1214 23496700/2019, lavrado por infração ao art. 1ª da Lei 6.496/77,
1215 contra a firma TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E
1216 COMÉRCIO EIRELE, por falta de Anotação de Responsabilidade
1217 Técnica - ART, devendo o autuado efetuar o pagamento da multa
1218 mínima, no valor de **R\$ 234,63** (Duzentos e trinta e quatro reais e
1219 sessenta e três centavos) em virtude da regularização em data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1220 posterior à notificação. 3. NOTIFIQUE-SE o interessado do inteiro teor
1221 da presente Decisão, em atendimento do princípio da publicidade
1222 (art.37, caput, da CRFB, cientificando-lhe do prazo de **60 (sessenta)**
1223 dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, nos termos do
1224 Parágrafo Único do art. 24 da Resolução 1008/2004, do Confea. 4.
1225 Havendo recurso, remetam-se os autos ao Plenário do Confea para
1226 análise e julgamento; 5. Não havendo recurso no prazo legal,
1227 certifique-se o transito em julgado e remetam-se os autos à
1228 Procuradoria Jurídica do Crea-AC, na forma do art. 36 e sgts. da
1229 Resolução 1008/2004, do Confea. **Decisão do Plenário:** Pela
1230 aprovação do parecer do Conselheiro Leonardo Carneiro Fontinele
1231 Alves. O Conselheiro Aysson Rosas Filho, pede a palavra: Senhores eu
1232 estou solicitando ao plenário que imita uma nota de repúdio a atitude
1233 tomada por uma Comissão Municipal contra o nome do Professor e
1234 Eng. Agr. Zaqueu Machado de Almeida (in memorian), caracterizando-
1235 o como ditador, que ele servia a ditadura. Profissional probo e muito
1236 fez pelo nosso Estado. Foi uma dos fundadores do nosso Crea. Prestou
1237 um serviço muito grande a engenharia e à população Acreana , através
1238 da sua esposa e filha que são médicas. Com a palavra a Conselheir
1239 Carminda Luzia Silva Pinheiro: Quero falar aqui como funcionária da
1240 Emater e uma ex-aluna do Zaqueu Machado de Almeida. Ele é o pai da
1241 extensão. A Associação dos Engenheiros Agrônomos publicou uma
1242 nota de repúdio as acusações que lhe foram imputados, de que servia
1243 a ditadura. O Conselheiro Jânio Cândido Português, solicitou a
1244 palavra: Boa noite a todos. Eu também queria fazer uma sugestão
1245 para Presidente no sentido de fazer ações junto ao Ministério Público
1246 Federal, visando rever essa situação envolvendo o ex-conselheiro
1247 Zaqueu Machado de Almeida (in memorian). Conselheiro Antônio de
1248 Lima Furtado: Quanto a esse assunto estive com a Karina que a filha
1249 dele, e ela deu o nome da professora Nabirra Bestene que a secretária
1250 da Secretario Municipal de Educação. Fico a disposição do Crea, se
1251 assim quiserem, para realizar esses contatos e enviarmos documento,
1252 quais sejam: depoimentos, etc... Presidente Carmem Bastos Nardino:
1253 Então feita as discussões e sugestões, vamos fazer uma Moção do
1254 Plenário referente a esse fato é. Então p nosso procurador fará uma
1255 Moção referente, é possível Dr. Vanderlei Freitas Valente? O
1256 Procurador Vanderlei: Claro Presidente! amanhã cedo podemos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

1257 começar a trabalhar eu só preciso ter conhecimento dos fatos.
1258 Presidente Carmem Bastos Nardino: A Conselheira Carminda nos
1259 ajudará com dados referente ao Dr. Zaqueu Machado de Almeida, para
1260 que se possa contribuir. Conselheira Lya Januária Vasconcelos
1261 Beiruth: É importante que o Crea faça uma nota de repúdio. Mas,
1262 temos que saber a fonte que a Comissão Municipal, extraiu esses
1263 dados do Eng. Zaqueu. Então temos que conhecer dados que
1264 subsidiaram essa Comissão Municipal. Esgotado os assuntos da
1265 pauta. Presidente Carmem Bastos Nardino: Cumprido o propósito
1266 desta sessão, tão importante para o CREA. Não havendo mais nada a
1267 tratar, agradeço a paciência de todos em permanecerem até o final dos
1268 trabalhos, e às 20:50 horas, declaro encerrada essa sessão. Boa noite
1269 a todos!!! E, para que se produzam os feitos legais, eu Luzia Maria
1270 Camelo de Lima, Secretária desta sessão, lavrei a presente ata que irá
1271 assinada por todos os presentes a sessão de sua aprovação*.*.*.*.*.*.

Tecnol. Alexandre da Rocha Gomes

Tecnol. Antonio de Lima Furtado

Tecnol. Antonio Luiz Jarude Thomáz

Eng.Mec. Aysson Rosas Filho

Eng^a. Agr^a Carminda Luzia Silva Pinheiro

Eng.Elet. Edlailson Pimentel da Silva

Eng. Civil Glayton Pinheiro Rego



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Eng.Civil Giulliano Ribeiro da Silva

Eng. Civil Ítalo Almeida Lopes

Eng. Ftal. Jânio Cândido Português

Eng. Civil Joaquim Ferreira do Nascimento Junior

Eng. Civil José Roberto de Lima Murad

Eng.Elet. Leonardo Carneiro Fontinele Alves

Eng^a. Agr^a. Lya Januária Vasconcelos Beiruth

Tecg. Mamed Dankar Neto

Eng.Ftal. Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen

Eng. Civil Mateus Silva dos Santos

Tecg.Manoel Xavier da Silveira Neto

Eng.Agr.Quirino Henrique Lima Garcia

Eng. Ftal. Rogério Magalhães Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Eng^a.Civil Rosa Maria de Souza Costa